



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 304 / 12

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, OBJETIVANDO COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal nº. 2171/02, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, representada pela Diretora, Sr.<sup>a</sup> **Maria de Fátima Souza Barros Santos**, devidamente qualificadas no segundo termo de aditamento, firmado em 14/01/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9811/09**, regido pela Lei Municipal nº 2946/07, Decreto Municipal nº 4833/08 e Lei Federal nº. 11788/08, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado até 31/12/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,


28 DEZ. 2012

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
Maria de Fátima Souza Barros Santos

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>

  
Lucia Helena dos Santos  
Coordenadora de Suprimentos

2<sup>a</sup>

  
Tereza Aparecida de Souza  
Diretora de Administração  
de Contratos e Convênios